



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2208

Lidianópolis, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019

Resolução nº 04/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Edital 01/2019 para Eleições Unificadas para Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/04/2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital 01/2019 para Eleições Unificadas para Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de junho de 2019.

CAMILA LOPES PACÍFICO
Vice-Presidente do CMDCA

REPUBLICADO POR ERRO DE NUMERAÇÃO DA RESOLUÇÃO

Resolução nº 05/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas parcial referente a Deliberação nº 062/2016 de incentivo financeiro Estadual para a Infância e Adolescência, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/05/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação nº 062/2016 que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de junho de 2019.

CAMILA LOPES PACÍFICO
Vice-Presidente do CMDCA

REPUBLICADO POR ERRO DE NUMERAÇÃO DA RESOLUÇÃO

Resolução nº 06/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas, através do relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre, mês de março e abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/05/2019.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2208

Lidianópolis, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, através do relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre, mês de março e abril de 2019. Recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de junho de 2019.

CAMILA LOPES PACÍFICO
Vice-Presidente do CMDCA

Resolução nº 07/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da retificação do Edital 01/2019 referente às Eleições Unificadas para Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/06/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Edital 01/2019 referente às Eleições Unificadas para Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de junho de 2019.

CAMILA LOPES PACÍFICO
Vice-Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitada no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADADA, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 14/06 a 01/07/2019, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, a candidata aprovada para o cargo de Técnico de Enfermagem relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
8	21496	FABIANA BINELI	70.50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2208

Lidianópolis, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;
 - cópia do número do PIS/PASEP;
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
 - certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
 - comprovante de endereço;
 - cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
 - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
 - Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2019 - RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 01

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIDIANÓPOLIS/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 875/2018, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO** para divulgar o que segue:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o Edital Nº 01/2019 de ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR, no que se refere ao Anexo III - CHECK LIST DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, passando a conter a seguinte disposição:

- I. Fica **ALTERADO** no Anexo III – do conteúdo do check-list contido no edital de abertura de Eleição Unificada para o Conselho Tutelar nº01/2019, que passa a conter a seguinte disposição.

Onde se lê :

Apresentar 2 (duas) cópias e original de Reconhecimento de idoneidade moral, através da certidão de antecedentes criminais da esfera federal.
Apresentar 2 (duas) cópias e original de Reconhecimento de idoneidade moral, através da certidão de antecedentes criminais da esfera estadual.

Leia-se:

Apresentar 2 (duas) cópias e original de Reconhecimento de idoneidade moral, através da certidão de antecedentes cíveis e criminais da esfera federal.
Apresentar 2 (duas) cópias e original de Reconhecimento de idoneidade moral, através da certidão de antecedentes cíveis e criminais da esfera estadual.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2208

Lidianópolis, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019

Art. 2º - Fica **ACRESCIDO** no item 3 - no conteúdo DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, passa a ter a seguinte descrição:

- i) Domínio básico comprovado de conhecimentos e utilização do computador e internet. (Anexo V)

Art. 3º - Esta Retificação e Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 13 de junho de 2019.

Camila Lopes Pacífico
Vice-Presidente do CMDCA

ANEXO V



DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 3.1 disposto no edital de abertura das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, declaro para o fim específico que possuo domínio básico de conhecimentos e utilização do computador e internet.

Sob responsabilidade conforme disposto no artigo 10.11 do edital 01/2019 - Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Lidianópolis, _____ de _____ de 20____

Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2208

Lidianópolis, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2019

CHECK-LIST RETIFICADO

ANEXO III

ANEXO III	
	CHECK LIST DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Nº:	NOME DO CANDIDATO:
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> de Reconhecimento de idoneidade moral, através da certidão de antecedentes cíveis e criminais da esfera federal
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> de Reconhecimento de idoneidade moral, através da certidão de antecedentes cíveis e criminais da esfera estadual ;
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> do documento que comprove a idade superior a 21 anos (RG);
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> do título de eleitor ou documento equivalente;
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e originais</u> do Certidão de Quitação Eleitoral, Ticket de comprovação de votação (legível) ou documento equivalente das 4 (quatro) últimas eleições;
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> de certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> de Carteira Nacional de Habilitação ou apresentar cópia do protocolo do processo de habilitação (CNH);
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> de Declaração de Afastamento se for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em Comissão;
	Apresentar <u>2 (duas) cópias e original</u> de declaração de domínio básico de conhecimentos e utilização do computador e internet.
	Apresentar <u>2 (duas)</u> Fotos 3x4 do Candidato a Conselheiro Tutelar.